



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito
GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete
OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro
FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário
CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário
HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária
WELLISON MOREIRA CORDEIRO

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretária
BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS

Secretaria da Educação

Secretária
JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário
FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada
Diretor Presidente
JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

DECRETO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0088 - 02 MARÇO DE 2022 -
DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESMEMBRAMENTO E RECEBIMENTO EM
DOAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL PARA A
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre os princípios e sobre a organização da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o regramento da Lei Orgânica Municipal, a teor dos art. 69, II e 120 e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO que o Município de Pedra Lavrada foi contemplado com recursos estaduais para fins de construção de uma Unidade Escolar na zona rural, e que o Sr. Sebastião Almeida dos Santos e sua esposa a Sra. Júlia Maria da Conceição, disponibilizaram, a título de doação, parte de sua propriedade rural para edificação da referida Unidade Educacional na localidade Quati/Quisserengue;

CONSIDERANDO a necessidade da abertura de nova matrícula da propriedade, para fins de posterior registro da transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como de sua regularização junto aos demais órgãos públicos competentes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública como o princípio da probidade, eficiência, legalidade, moralidade, publicidade e proteção do patrimônio público; CONSIDERANDO, finalmente, o poder dever de autotutela administrativa para consolidar o pacto firmado entre a Administração Municipal e o Governo do Estado da Paraíba, com a devida destinação dos recursos públicos à finalidade adequada, que proporcionará imensurável ganho educacional, cultural e social à comunidade e ao município.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de desmembramento e recebimento em doação, de área de imóvel rural localizado no município de Pedra Lavrada-PB, para fins de construção de Escola Pública na localidade Quati/Quisserengue.

Art. 2º A propriedade a ser desmembrada e objeto da doação pertence ao Sr. Sebastião Almeida dos Santos e sua esposa a Sra. Júlia Maria da Conceição e possui a seguinte descrição:

- uma área de 1.801,00 m² (hum mil oitocentos e um metros quadrados), perímetro de 178,40m (cento e setenta e oito metros vírgula quarenta centímetros), localizada Sítio QUATI, Zona Rural, CEP 58180-000, Pedra Lavrada-PB, onde, INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice DDPX-M-QUIC01, de coordenadas (Longitude: -36°17'18,569", Latitude: -06°42'15,149" e Altitude: 635,24 m); deste, segue confrontando

com CNS: 07.250-4 | Mat. 3317, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°36' e 56,60 m até o vértice DDPX-M-QUIC02, (Longitude: -36°17'18,557", Latitude: -06°42'16,991" e Altitude: 634,67 m); 217°24' e 4,25 m até o vértice DDPX-M-QUIC03, (Longitude: -36°17'18,641", Latitude: -06°42'17,101" e Altitude: 634,59 m); 269°37' e 27,52 m até o vértice DDPX-M-QUIC04, (Longitude: -36°17'19,537", Latitude: -06°42'17,107" e Altitude: 634,16 m); 359°39' e 59,96 m até o vértice DDPX-M-QUIC05, (Longitude: -36°17'19,549", Latitude: -06°42'15,155" e Altitude: 634,80 m); deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA QUICERENGUE À CISPLATINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°38' e 30,08 m até o vértice DDPX-M-QUIC01, ponto inicial e onde finda a descrição deste perímetro;

- Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas pelo método do RTK (Real Time Kinematic) tendo como DATUM o SIRGAS2000; Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas; Azimutes geodésicos; Área: Sistema Geodésico Local;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à custa de recursos próprios do Tesouro Municipal, consignados na Lei Orçamentária vigente, em cumprimento aos normativos legais de regência

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, 02 de março de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito Municipal

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA Autorizada por:
Código da Matéria: 20220302113315 - Data/Hora Publicação:
02/03/2022 11:40:52

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20220304032419 - Data/Hora Publicação: 04/03/2022 15:31:30

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0033/2022 - RELOCAR A SERVIDORA
PÚBLICA EGIDIANE BEZERRA DA SILVA**

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, na Lei Municipal nº 023/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a alocação de pessoal as Unidades Administrativas, integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOCAR a servidora pública, Sr. ^a EGIDIANE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 0385-1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Administração, com exercício funcional na Secretária de Educação, para exercer suas atividades funcionais, na EMEF MARIA ELENITA VASCONCELOS CARVALHO, servindo-lhe o presente ato de título.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – PB, 04 de março de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220304033302 - Data/Hora Publicação: 04/03/2022 15:35:32

PORTARIA

PORTARIA Nº 0034/2022 - RELOTAR O SERVIDOR PÚBLICO ALEXANDRE FÁBIO DE ARAÚJO SANTOS

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, na Lei Municipal nº 023/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a alocação de pessoal as Unidades Administrativas, integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o servidor público, Sr. ^o ALEXANDRE FÁBIO DE ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 0343-1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, com exercício funcional na Secretária de Administração, para a Secretária de Educação, e exercer suas atividades funcionais, na EMEF MARIA ELENITA VASCONCELOS CARVALHO, servindo-lhe o presente ato de título.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – PB, 04 de março de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220304033612 - Data/Hora Publicação: 04/03/2022 15:41:50